

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

CNPJ: 76.939.688/0001-09 Telefone/Fax: 554 1222 / 554 1222
Av. Vinte e Nove, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

Solicitação Nr.: 1182/2018

Data: 000001 19/09/2018

Nr. por Centro de Custo: 2062

323.2018

Folha: 01

- Execução de Serviço
- Execução de Obra
- Compra

SOLICITAÇÃO DE MATERIAIS E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVICOS

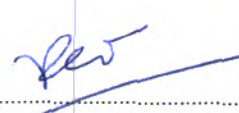
SOLICITANTE:

Centro de Custo:	230 - CENTRO DE SAUDE DR CARLOS RENATO PASSOS	Código da Dotação :	
Orgão:	4 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		04.01.2.014.3.3.90.30.09.00.00.00 (108/2018)
Unidade:	1 - Fundo Municipal de Saude		
Nome do Solicitante:	ROSEMARI C. TRAIN		
Local de Entrega:	CENTRO DE SAÚDE DR. CARLOS RENATO PASSOS		
Destinação:	Venho através desta, solicitar a este departamento de compras e licitações a aquisição do item abaixo relacionado o qual não obteve cotação no pregão 81/2018, processo 165/2018.	Identificação:	

Observações:

ITENS SOLICITADOS:

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Preço Unit. Previsto	Preço Total Previsto
1	17000	CP	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO (45017611)	0,0000	0,00
				Preço Total:	0,00

Solicitante: ROSEMARI C. TRAIN.....


Cruz Machado, 19 de Setembro de 2018.

Responsável pelo Setor Compras

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Folha: 1/1

000002

CNPJ: 76.339.688/0001-09
Av. Vitória, 167
C.E.P.: 84620-000 - Cruz Machado - PR

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O(a) Prefeito Municipal, EUCLIDES PASA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 216/2018
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
C - Forma de Julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.: imediato
Local de Entrega: HOSPITAL MUNICIPAL STA TEREZINHA
Urgência:
H - Vigência: 3 meses
I - Objeto da Licitação: Aquisição de medicamentos que não obtiveram fornecimento através de pregão 81/2018, Secretaria de Saúde desta municipalidade.
J - Observações: - Coleta 323/2018
K - Convidados:


02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
38	04.01.2.014.3.3.90.30.00.00.00	Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Put	3.3.90.30.09.00.00.00	3.995,00
Fonte de Recurso : 1000 - Recursos Livres				

Total Previsto : 3.995,00

Cruz Machado, 24 de Setembro de 2018.



PREFEITO MUNICIPAL



Solicitação de Parecer Contábil

Solicitação 216/2018

Venho através do presente, solicitar **PARECER CONTÁBIL** em atendimento à Secretaria de Saúde – Aquisição de medicamentos que não obtiveram fornecimento através de pregão 81/2018, Secretaria de Saúde desta municipalidade.

PREVISÃO	
PREVISÃO DE DOTAÇÃO	R\$ 3.995,00
TOTAL APROXIMADO	R\$ 3.995,0

Cruz Machado, 24 de Setembro de 2018

Requisitante

Cruz Machado, 24 de Setembro de 2018.

Parecer Contábil 268/2018

Referente à Solicitação nº 216/2018 – Secretaria Municipal de Saúde

Em Atenção à solicitação da Sra. Vera Maria Benzak, presidente da Comissão Permanente de Licitações, para verificar a existência de recursos orçamentários.

Certifico que:

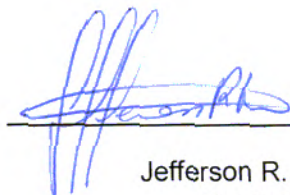
- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada (s) abaixo (s);

- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das Obrigações;

- Despesas Extra Orçamentária;

Recursos orçamentários: 2018

Cód. Reduzido	Unidade Orçamentária	Projeto/Atividade	Elemento Despesa	Recurso	Saldo Disponível	Valor Previsto
108	04.01	2.014	3.3.90.30.00.00.00	1.000	R\$ 201.708,04	R\$ 3.995,00
Total						R\$ 3.995,00



Jefferson R. Mazur
Contador
CRC PR 056342/O-8



Empresa: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA
Cidade: JAGUARIUNA **Estado:** SP
End: PRAÇA EMILIO MARCONATO N 1000, GALPAO G22
Fone: (19) 3522-5800
Cep: 13820-000
Cnpj: 67.729.178/0004-91

Orçamento: 1900090
 Quinta-feira, 20 de setembro de 2018

Dados do Cliente:

Empresa: 6600 - PREF MUN DE CRUZ MACHADO
End: AV. VITORIA, 129
Cep: 84620000

Cidade: CRUZ MACHADO - Estado: PR
Fone: (42) 3554-1222

Fax: (45) 3554-1222
Cnpj: 76.339.688/0001-09

Conforme vossa solicitação, temos a satisfação de oferecer nosso(s) preço(s) da(s) mercadoria(s) abaixo relacionada(s)

Seq. Cli.	Cód. Item	Descrição	Marca	UN	Emb	Qtd	Pr.Unit	Pr.Emb	Pr.Total
1	029936	ROXETIN 30MG CX C/20BLT X 10CPR REV	CRISTALIA	CP	COMPRIMIDOS	17000	R\$ 0,2350	R\$ 0,2350	R\$ 3.995,00
Princípio Ativo:		PAROXETINA 30MG, CLORIDRATO	P344/C1	Reg. MS: 1.0298.0298.008-6					

Total Orçamento: R\$ 3.995,00

Condição de Pagamento: 30 DIAS

Previsão de Entrega: 25/09/2018

Validade da Proposta: 27/09/2018

Observações:

**** CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: 30 DIAS ** ** PRAZO DE ENTREGA: ATE 5 DIAS ÚTEIS ** ** VALIDADE DA PROPOSTA: 7 DIAS ** ****
FATURAMENTO MINIMO R\$ 500,00 POR PEDIDO ** ** ATENTAR-SE NAS QUANTIDADES DESCRITAS, NÃO FRACIONAMOS NOSSAS EMBALAGENS DE ACORDO COM AS PORTARIAS DE Nº 802 DE 08/10/1998 E 344 DE 12/05/1998 ** ** ORÇAMENTO VALIDO APENAS PARA COMPRA DIRETA ** **
FAVOR CONSULTAR O ESTOQUE ANTES DE FECHAR O PEDIDO ** ** DADOS BANCÁRIOS: BANCO DO BRASIL S/A. - AG. 5119-5 C/C. 700.000-6 **
 "Estamos apresentando a proposta comercial para vossa apreciação, deixando claro que, entendemos que este órgão público atendeu rigorosamente os artigos 24, 25 e 26 da Lei Federal nº 8.666/93 relativos a esta modalidade de compra, ou seja, justificativa que comprovem a necessidade desta aquisição".
***** De acordo com o Decreto de nº 9.412/2018 de 18/06/2018 que vem para alterar/atualizar os valores para cada modalidade de licitação, ressaltamos que o ramo de atividade que atuamos enquadra-se no inciso II do artigo 23 da Lei nº 8.666/93. Desta forma, a partir de 19/07/2018 os limites para Compras e Serviços vão passar a ser os seguintes: a) modalidade convite = até R\$ 176.000,00; b) modalidade tomada de preços = até R\$ 1.430.000,00; e c) modalidade concorrência = acima de R\$ 1.430.000,01. Levando-se em consideração que a diferença é de 10% entre a Dispensa e o Convite, podemos concluir que a Dispensa passará para o teto de R\$ 17.600,00.**

**Estamos no Aguardo de uma Resposta Afirmativa, e colocamo-nos a seu inteiro dispor para maiores esclarecimentos.
 Cotação de preços sujeita a análise financeira, caso o cliente esteja inadimplente não conseguiremos atender os empenhos.**

Valor mínimo de faturamento: R\$ 500,00

Atenciosamente,

Mayara dos Santos
 Comercial Cirúrgica Rioclarense Ltda
 Mayara dos Santos
 Depto de Vendas
 RG: 45.997.619-9

TREVIMED SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO ME - COMERCIAL CIRURGICA
RIOCLARENSE LTDA
Orçamento realizado por: Mayara dos Santos

000006

EMAIL

000007

ORÇAMENTO

Item	Qtde	Und	Especificação do material	Marca	Preço Unit	Preço Total
1	500	CXA	ROXETIN 30MG 20CPR REV	CRISTALIA	89,25	44.625,00
					Total	44.625,00

FRANCISCO BELTRÃO, 19 DE SETEMBRO DE 2018

「18.337.759/0001-20」
DISTRIBUIDORA
MERISIO LTDA
Rua Sergipe, 539
Alvorada - CEP 85601-040
Francisco Beltrão - Paraná」



DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA.

Eduardo Merisio
RG 5.857.353-1
CPF 029.298.039-67

000008



PATO BRANCO - PR, 19 DE SETEMBRO DE 2018.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - F.M.S.
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CRUZ MACHADO - PR

REF.: COTAÇÃO DE PREÇOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

ITEM	QTDE	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	10.000	CPR	PAROXETINA 30MG	SUPERA RX	R\$ 3,6500	R\$ 36.500,00
VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA						R\$ 36.500,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 (DEZ) DIAS.
PRAZO PARA PAGAMENTO: EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A ENTREGA EFETIVA DOS PRODUTOS.
PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO DO BRASIL -- AG. 0495-2 -- C/C 18547-7.



PROMEDIC - A. G. Kienem e Cia Ltda

A.G. KIENEN & CIA. LTDA.
Ricardo Caldart
Representante Legal
RG 9.071.350 7 SSP PR

82.225.947/0001-65
A. G. KIENEN E CIA LTDA
AV. BRASIL, 98 - CENTRO
[85.501-071 - PATO BRANCO - PR]

000009



Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

medicamento - Cruz Machado-Pr

2 mensagens

Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com> 24 de setembro de 2018 09:12
Para: vendas1@pontamed.com.br

- Bom dia, temos urgencia pois está em falta. Esse medicamento não obteve fornecimento através de pregão. o item é:

COLETA DE PREÇOS 323/2018 - Compra direta.

- PAROXETINA CLORIDRATO 30MG - 17.0000 COMPRIMIDOS

- Aguardo e peço urgencia

Harlei 42 3554 1222 ramal 237 - dpto compras
Prefeitura Municipal de Cruz Machado-Pr
cnpj 76.339.688/0001-09

PONTAMED - Anderson <vendas1@pontamed.com.br> 25 de setembro de 2018 08:54
Para: Prefeitura Cruz Machado-PR <dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com>

Bom dia Harlei!

Não vamos enviar proposta, visto que nosso fornecedor Laboratório, não tem o mesmo para nós fornecer;

Att

Anderson Yudi

Tel : (42) 2101-5151 Ramal : 5155

Fax : (42) 2101-5168 / 5164 - WHATTSAPP 42 9116 8500

Email : vendas1@pontamed.com.br - skype : pontamed.vendas1

**De:** Prefeitura Cruz Machado-PR [mailto:dpcomprascruzmachadoparana@gmail.com]

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Relação das Coletas de Preços (por fornecedor)

(Período de 01/09/2018 a 21/09/2018)

Item	Descrição do Material	Unid.	Nome da Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total	Venceu
Número da Coleta: 323/2018 Data: 19/09/2018							
Fornecedor: 9482 - PROMEDIC - A G KIENEN & CIA LTDA							
1	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	CP		17.000,000	2,1471	36.500,00	Não
Total do Fornecedor:						36.500,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Fornecedor: 10013 - COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA							
1	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	CP		17.000.000	0,2350	3.995,00	Sim ***
Total do Fornecedor:						3.995,00	
Total Itens Vencedores:						3.995,00	
Fornecedor: 10879 - DISTRIBUIDORA MERISIO LTDA - ME							
1	PAROXETINA CLORIDRATO 30 MG COMPRIMIDO	CP		17.000,000	2,6250	44.625,00	Não
Total do Fornecedor:						44.625,00	
Total Itens Vencedores:						0,00	
Total da Coleta:						3.995,00	

000010



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000011

Departamento de Compras e Licitações
Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 65/2018

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO OBTIVERAM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE PREGÃO 81/2018, SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 65/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO OBTIVERAM FORNECIMENTO ATRAVÉS DE PREGÃO 81/2018, SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICIPALIDADE.

A Secretaria de Administração Municipal em atendimento à solicitação da Secretaria de Saúde visa à contratação de empresa para Aquisição de medicamentos que não obtiveram fornecimento através de pregão 81/2018, Secretaria de Saúde desta municipalidade. Desta maneira, vem proceder à abertura de processo de Dispensa de Licitação, fundamentado no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Tendo em vista que é de suma importância a contratação de empresa objetivando a aquisição de alguns medicamentos solicitados pela Secretaria de Saúde desta municipalidade. Esta aquisição se faz necessária, haja vista que estes itens serão destinados para centro de saúde Dr. Carlos Renato Passos em razão dos mesmos não obtiverem cotação no processo licitatório 81/2018, processo 165/2018, sendo imprescindível a aquisição dos referidos medicamentos. A falta destes medicamentos solicitados pode prejudicar o atendimento aos munícipes feito pela Secretaria de Saúde. Dessa forma se faz necessário que a administração pública contrate com alguma empresa que atenda esta especificidade do produto pedido, para o bom funcionamento da referida Secretaria.

RAZÃO DA ESCOLHA

A empresa prestadora do produto foi selecionada através de pesquisa feita e considerada adequada por atender a especificidade dos itens pedidos, bem como apresentou todos os requisitos solicitados. Dadas às condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa: Comercial cirúrgica Rio Clarens LTDA CNPJ: 67.729.178/0004-91 com sede em Jaguariuna – SP.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Os valores contados dos itens estão compatíveis com os valores de mercado para este objeto sendo R\$ 3.995,00 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais). Perfazendo montante total.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente contrato/aquisição correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamental: 04.01

Projeto/Atividade: 2.014

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00

DA HABILITAÇÃO

Para habilitação, será necessária a apresentação dos documentos conforme abaixo relacionados:

DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

1. **Registro Comercial**, no caso de empresa individual;
2. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
3. **Inscrição do ato constitutivo**, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;



Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

1. Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**;
2. Prova de Regularidade para com a **Fazenda Federal**;
3. Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede da licitante;
4. Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede da licitante;
5. Prova de regularidade perante o **Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS (Certidão Negativa de Débitos – CND)**;
6. Prova de Regularidade de Situação perante o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS (CRF)**;
7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, conforme exigido pela Lei nº 12.440/11.

DAS SANÇÕES

O inadimplemento dos prazos e condições deste Edital sujeitará a licitante às sanções administrativas previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93.

FUNDAMENTO LEGAL

A presente Dispensa, encontra respaldo legal no Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 9.648/98, em razão de tratar-se de contratação de pequeno valor:

“Artigo 24º - É dispensável a licitação:

(...) II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

DA RESCISÃO

Para a rescisão do contrato, aplicar-se-à no que couber as disposições previstas no Art. 77 ao 80 da Lei Federal n.º 8.666/93.

DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de União da Vitória/PR, para dirimir toda e qualquer questão oriunda deste instrumento, renunciando-se a outro por mais privilegiado que o seja.

ANEXO DO EDITAL

Integra o presente edital, dele fazendo parte como se transcrito em seu corpo:

- a) Anexo I - do Objeto
- b) Minuta do Contrato

Encaminha-se o presente à apreciação deste Setor Jurídico para os fins previsto no parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Cruz Machado, 25 de setembro de 2018.



Prefeitura Municipal de Cruz Machado
Estado do Paraná

000014

Departamento de Compras e Licitações

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado – PR – CEP: 84620-000 – Tel.: (42) 3554-1222

Prefeito

Euclides Pasa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Av. Vitória, 251 - Cruz Machado-Pr CEP:84620-000
CNPJ 76.339.688/0001-09 - Cruz Machado - PR

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO 216/2018

PROCESSO DE DISPENSA Nº 65/2018 – PMCM

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: Comercial cirúrgica Rioclarense LTDA CNPJ:67.729.178/0004-91

OBJETO: A presente dispensa de licitação visa a aquisição de medicamentos que não obtiveram fornecimento através de pregão 81/2018, Secretaria de Saúde desta municipalidade.

VALOR TOTAL: R\$ 3.995,00 (Três mil novecentos e noventa e cinco reais).

PRAZO DE CONTRATO: 3 meses

RESPALDO LEGAL: Lei 8.666/93 – Art. 24 Inciso II

CONTRATANTE

Município de Cruz Machado

CONTRATADO

Comercial cirúrgica Rioclarense LTDA



**Prefeitura Municipal de Cruz
Machado- PR**

Av. Vitória, 167 Cruz Machado - PR CEP 84.620-000.
C.N.P.J. 76.339.688/0001-09 Inc. Est. Isento
Fone/Fax (42) 3554-1222

Página 1 de 1

PORTARIA Nº 005 /2018

Euclides Pasa Prefeito Municipal de Cruz Machado – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 77º Item V da Lei Orgânica do Município, Resolve:

DESIGNAR:

A composição dos membros da Comissão Permanente de Licitações, a qual contém os seguintes membros:

VERA MARIA BENZAK KRAWCZYK inscrita no CPF nº 066.863.159-74 –
Presidente

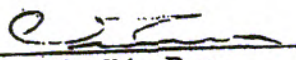
LILIAN MACIEL DE OLIVEIRA inscrita no CPF nº 026.180.459-63-Membro

ADÉLIA SEDLACZEK inscrita no CPF nº 846.913.019-68 – Membro

NIVALDO BUDIN inscrito no CPF nº 026.181.609-83 - Membro

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 02 de janeiro de 2018.


Euclides Pasa
Prefeito Municipal.

JUCESP



JUCESP PROTOCOLO
0.184.285/18-5

000017



128

18

30º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E DE CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE

SOCIEDADE LIMITADA

“COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.”

CNPJ n.º 67.729.178/0001-49

NIRE n.º 35.210.794.738

WALTER PROCHNOW JUNIOR, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 53, nº 310 – Jardim Residencial Copacabana – Cep: 13.501-250, portador da Cédula de Identidade RG n.º 22.636.117-2/SSP-SP e C.P.F. n.º 139.498.468-59; e

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, brasileira, casada, empresária, residente e domiciliada nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A), nº 439 - Jardim América - Cep: 13.506-056, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 23.826.728-3/SSP-SP e C.P.F. n.º 110.027.848-67;

Na qualidade de ÚNICOS sócios componentes da SOCIEDADE LIMITADA, que gira com sede nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, "Matriz" na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A), nº 419 - Jardim América - Cep: 13.506-056, e filiais, a saber: "Filial 01" na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, Rua Paulo Costa, nº 140 (Cento e Quarenta) - Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32.669-712, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0002-20, NIRE: 3190165980-6, "Filial 02" na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emilio Marconato nº 1.000 - Jaguariúna Park Industrial - Galpão "G22" - Cep: 13.820-000, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0004-91, NIRE: 35905041185, "Filial 03" na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Avenida Joana Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro: Cilo 2 – Cep: 86.067-050, inscrita no CNPJ: 67.729.178/0005-72, NIRE: 41901451031, sob o nome empresarial de "COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.", inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ sob n.º 67.729.178/0001-49, com registro (Matriz) na Junta Comercial de São Paulo sob n.º 35.210.794.738 (NIRE) em sessão de 23.03.92 e, alterações posteriores arquivadas sob nº: 167.628/93-8 em sessão de 26.10.93, 13.205/94-8 em sessão de 01.02.94, 108.094/94-7 em sessão de 02.08.94, 25.425/95-0 em sessão de 16.02.95, 75.542/96-1 em sessão de 23.05.96, 110.399/97-3 em sessão de 25.07.97, 186.923/99-5 em sessão de 05.11.99, 78.361/00-0 em sessão de 05.06.00, 222.257/00-3 em sessão de 06.12.00, 50.069/02-0 em sessão de 22.03.02, 232.707/03-0 em sessão de 12.11.03, 300.328/04-7 em sessão de 14.09.04, 255.297/05-1 em sessão de 16.11.05, 60.721/07-8 em sessão de 20.03.07, 177.221/07-0 em sessão de 05.06.07, 275.103/07-9 em sessão de 21.08.07, 19.125/08-2 em sessão de 05.03.08, 301.640/08-7 em sessão de 17.10.08, 382.806/08-6 em sessão de 09.12.08, 20.924/09-4 em sessão de 25.02.09, 114.631/09-8 em sessão de 12.05.09, 240.919/09-9 em sessão de 14.08.09, 324.311/10-2 em sessão de 28.10.10, 308.530/11-1 em sessão de 08/09/11, 90.636/12-0 em sessão de 13.03.12, 463.586/16-5 em sessão de 06.12.2016, 46.457/17-3 em sessão de 22.02.2017, 46.758/17-3 em sessão de 16.03.17, 286.089/17-8 em sessão de 15.08.17, 503.725/17-1 em sessão de 04.12.2017, todas na Junta Comercial do Estado de São Paulo, tem entre si, justos e contratados a presente Alteração de Contrato Social, mediante as condições e cláusulas que se seguem:

- a.) Deliberou-se entre os sócios alterar o ramo de atividade da "filial 3" para COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS,

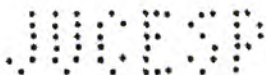
(Handwritten initials)



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 15:21 SOB Nº 20181156806.
PROTOCOLO: 181156806 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801046969. NIRE: 41901451031.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação



FÓRMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.

b.) Deliberou-se entre os sócios, alterar o objeto social passando a Cláusula 2ª a conter o seguinte:

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS, FÓRMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.**

c.) Deliberou-se entre os sócios comunicar a seguinte ocorrência: *Mudança de endereço do sócio WALTER PROCHNOW JUNIOR, da Avenida 53, nº 310 – Jardim Residencial Copacabana – Cep: 13.501-250 – Rio Claro – SP para Rua 9 Cl nº 1.101 – Casa 18 – Condomínio Villagio Urca – Cidade Jardim – Cep: 13.501-100 – Rio Claro – SP.*

d.) Em virtude da presente alteração contratual, deliberou-se entre os sócios, consolidar o Contrato Social, dando-lhe nova redação, a saber:

I – NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA 1ª - A sociedade gira sob a denominação de “COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.”.

II – OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA 2ª - A sociedade tem por objeto social: **COMÉRCIO ATACADISTA E DISTRIBUIÇÃO, ARMAZENAGEM, EXPEDIÇÃO, TRANSPORTES DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE, PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, SANEANTES, PRODUTOS NUTRICIONAIS E ALIMENTÍCIOS, SUPLEMENTOS, VITAMINAS, FÓRMULAS INFANTIS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTAIS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS.**

III – SEDE SOCIAL

CLÁUSULA 3ª - A sociedade tem sua sede, matriz, nesta cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, na Avenida 62-A (Sessenta e Dois – A) nº 419, Bairro Jardim América - Cep: 13.506-056, Filial 01 (um) na cidade de Betim, Estado de Minas Gerais, na Rua Paulo Costa, nº 140 - Bairro: Distrito Industrial Jardim Piemont Sul - Cep: 32669-712 - Nire: 3190165980-6 – CNPJ sob nº 67.729.178/0002-20, Filial 02 (dois), na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, na Praça Emilio Marconato, nº 1.000 - Galpão “G22” - Bairro: Jaguariúna Park Industrial - Cep: 13.820-000 - Nire: 35905041185 – CNPJ sob nº 67.729.178/0004-91, Filial 03 (três), na cidade de Londrina, Estado do Paraná, na Rua Joana Rodrigues Jondral, nº 250 – Bloco 01 – Galpão 04 – Bairro: Cilo 2 – Cep: 86.067-050 – Nire: 41901451031 – CNPJ sob nº 67.729.178/0005-72, podendo a critério da administração, abrir e fechar novas filiais em qualquer localidade do território nacional.



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 15:21 SOB Nº 20181156806.
PROTOCOLO: 181156806 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801046969. NIRE: 41901451031.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

JUDICIAL

15

IV – DURAÇÃO E INICIO

CLÁUSULA 4ª - A duração da sociedade é por prazo indeterminado, a consenso dos sócios, com início das atividades a partir de 11 de março de 1992.

V – DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA 5ª - O capital social é de R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais), divididos em 2.000.000 (Dois milhões) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente do País, subscrito e distribuído entre os sócios, da seguinte forma:

WALTER PROCHNOW JUNIOR, subscreve 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 50% do capital social;

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, subscreve 1.000.000 (Um milhão) de quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, que monta a importância de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País, correspondendo assim a sua participação na sociedade, com 50% do capital social;

PARÁGRAFO ÚNICO - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, haja vista a total integralização do Capital Social, conforme artigo 1.052 da Lei 10.406/2002.

VI – DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

CLÁUSULA 6ª - A administração da sociedade será exercida individualmente pelos sócios WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, os quais, isoladamente, poderão praticar todos os atos necessários para o bom desempenho do objeto social da administração da empresa, podendo, para tanto outorgar poderes de procuração pública ou particular com fins exclusivos de representação da empresa em licitações públicas e processos concorrenciais privados, alienar ou onerar bens móveis.

CLÁUSULA 7ª - Os sócios administradores WALTER PROCHNOW JUNIOR e ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW, deverão, conjuntamente, praticar os seguintes atos:

- a) Assinatura de contratos de empréstimos bancários ou não;
- b) Aquisição, alienação ou oneração de bens móveis ou imóveis;
- c) Constituição de penhor mercantil ou individual;
- d) Emissão e aceite de notas promissórias ou letra de câmbio;
- e) Nomeação de procuradores "AD JUDICIA" ou "AD NEGOTIA", observando-se o quanto estabelecido na Cláusula Sexta.

CLÁUSULA 8ª - No caso de falta ou impedimento eventual dos administradores, poderão estes designar um procurador, que os substituirão, com observância do presente estatuto.

Handwritten signatures and initials.

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
 1º OFÍCIO DE REGISTRO CÍVEL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 86.870-0
 Rua Francisco de Paula, 151 - Bairro São Antônio - 20020-000 - Rio de Janeiro - RJ - Tel: 21 2507 3000 - Fax: 21 2507 3100

Autenticação Digital
 De acordo com os artigos 1º, 6º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.934/1994 e Art. 6º Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 21952803181652340432-3; Data: 28/03/2018 16:56:39

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C; AGR61819-OPC2;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Bel. Wilton de Almeida Cavalcanti
 T/1816



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 15:21 SOB Nº 20181156806. PROTOCOLO: 181156806 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11801046969. NIRE: 41901451031. COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/03/2018
 www.empresafacil.pr.gov.br

JUBESP

CLÁUSULA 9ª - É vedado aos administradores a prestação de garantia, fiança ou aval, em negócios estranhos ao objetivo social e/ou interesses da sociedade.

CLÁUSULA 10ª - O arrendamento, total ou parcial, das instalações comerciais da sociedade a terceiros, a proposta judicial de concordata ou requerimento de autofinanciamento, dependerão de autorização prévia de todos os quotistas.

CLÁUSULA 11ª - Os sócios administradores em efetivo exercício do cargo, terão direito a uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", valores que ajustarão entre si, pelos serviços que efetivamente prestarem na sociedade, o qual poderá ser reajustado periodicamente, pelo consenso dos sócios e, dentro da capacidade financeira da sociedade.

PARÁGRAFO 1º - Nos meses em que não houver condição financeira, os sócios administradores concordam em não receber remuneração pelo trabalho realizado.

PARÁGRAFO 2º - A participação de cada sócio nos lucros e nas perdas corresponde à exata proporção das respectivas quotas.

VII – DELIBERAÇÕES DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 12ª - As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões, devendo a convocação ser feita através de quaisquer meios disponíveis, ficando dispensada se todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, que estavam cientes do local, data, hora e ordem do dia. Se todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião, ficará dispensada a sua realização.

VIII – CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA 13ª - Os sócios não poderão ceder ou alienar por qualquer título suas respectivas quotas a terceiros sem prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurado a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições, e na proporção das quotas que possuírem, observado o seguinte:

PARÁGRAFO 1º - Os sócios deverão ser comunicados por escrito para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

PARÁGRAFO 2º - Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas à terceiro.

CLÁUSULA 14ª - Será ineficaz em relação à sociedade, a cessão ou transferência de quotas feitas com infração às regras estabelecidas neste capítulo.



JUBESP

16

IX - FALECIMENTO DE SÓCIOS

CLÁUSULA 15ª - A sociedade não se dissolve em caso de falecimento de um dos sócios, que continuará com os herdeiros do sócio pré-morto, ou ainda o sócio remanescente adquirirá a quota parte, pelo valor de reembolso que será determinado pela divisão do ativo líquido da sociedade, pelo número de quotas do capital social, atendida a porcentagem de realização verificada.

CLÁUSULA 16ª - O pagamento dos haveres de sócio pré-morto, aos seus herdeiros e sucessores, far-se-á em 12 (doze) prestações mensais consecutivas, acrescidas de juros legais, e devidamente corrigidas através dos índices de correção monetária em vigor na época. O não pagamento nas épocas devidas, das prestações de principal e juros, dará aos herdeiros sucessores do sócio pré-morto, o direito de considerar desde logo, vencida e exigível a totalidade da dívida.

CLÁUSULA 17ª - Fica sempre ressalvada a sociedade, o direito de adquirir as quotas do sócio pré-morto, desde que o faça com fundos disponíveis e sem ofensa do capital social.

CLÁUSULA 18ª - O herdeiro escolhido para representar o sócio pré-morto, deverá ter a aceitação e a concordância dos sócios remanescentes.

X- DO BALANÇO PATRIMONIAL

CLÁUSULA 19ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

PARÁGRAFO 1º - A distribuição de lucros poderá, a critério dos sócios, ser realizadas mensalmente, periodicamente ou anualmente.

PARÁGRAFO 2º - A assinatura de todos os sócios no livro Diário Contábil da sociedade, contendo o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do exercício findo, atende o previsto no artigo 1.078 da lei 10.406/2002, quando obrigatório.

XI - DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA 20ª - Considerar-se-á dissolvida a sociedade, além dos demais casos expressamente previstos em lei nas seguintes hipóteses:

- Falência;
- Consecução do objeto social ou comprovação da impossibilidade de sua consecução;
- Proibição de seu funcionamento ou cassação de autorização para funcionar;
- Desinteligência grave entre os sócios;
- Mútuo consenso dos sócios;



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 15:21 SOB Nº 20181156806.
 PROTOCOLO: 181156806 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11801046969. NIRE: 41901451031.
 COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Libertad Bogus
 SECRETÁRIA-GERAL
 CURITIBA, 22/03/2018
www.empresaefacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
 Informando seus respectivos códigos de verificação

JOBSP

000022

XII – RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

CLÁUSULA 21ª - Segundo remissão ao artigo 997, determinada pelo artigo 1.054, ambos da Lei 10.406/2002, fica expresso que os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

XIII – FORO

CLÁUSULA 22ª - Fica eleito o foro desta Comarca de Rio Claro/SP para qualquer ação fundada neste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA 23ª - As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com a regência supletiva pelas normas das sociedades por ações, e noutras disposições legais que lhes forem aplicáveis.

XIV – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA 24ª - Os administradores declaram, sob as penas de lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crimes falimentar, de prevaricação, peitam ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se por si, seus herdeiros e sucessores, a cumprirem fielmente em todos os seus termos o presente instrumento, lavrado em três vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes e por duas testemunhas, registrando-o na Junta Comercial do Estado de São Paulo para fins de direito.

Rio Claro, 27 de Fevereiro de 2018.

WALTER PROCHNOW JUNIOR

ANA LUCIA BARBOSA PROCHNOW

Testemunhas

Izael da Costa Uchoa
CPF: 376.563.898-65
RG: 46.239.734-8

Lilian T. Kashihara Ribeiro
CPF: 224.076.718-99
RG: 28.004.241-3



CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2018 15:21 SOB Nº 20181156806.
PROTOCOLO: 181156806 DE 19/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801046969. NIRE: 41901451031.
COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA

Libertad Bogus
SECRETARIA-GERAL
CURITIBA, 22/03/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de Verificação